



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NOS ENVELOPES HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2021 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 183/2021.**

No décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na sala das Comissões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos integrantes ao final assinados, para análise dos documentos de habilitação, leitura dos pareceres técnico e contábil e julgamento de habilitação/inabilitação das empresas participantes da concorrência acima mencionada, cujo objeto é “seleção de incorporadora visando alienação do imóvel situado na Praça Reinaldo Chiavegato, s/nº, Bairro Jardim Dona Irma, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP, sob a matrícula nº 30.394, de propriedade do MUNICÍPIO para que ali ocorra a produção de unidades habitacionais por meio de incorporação imobiliária, parte delas destinadas à demanda pública.” Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a leitura do parecer técnico confeccionado pela Secretaria de Planejamento desta Prefeitura que verificou a exigência do contido na cláusula 5.2.4 e seguintes do Edital. Do parecer prolatado consignou a Secretaria que “Após análise da documentação técnica das empresas licitantes classificadas... constatamos que todas as empresas detêm a qualificação técnica necessária/solicitada. Diante do conceito de incorporação imobiliário dado pela Lei 4.591, de 19 de dezembro de 1964, o que ficou consignado pela empresa Terra Nova Engenharia e Construções LTDA, na ATA de folhas 1456, em nada altera o nosso entendimento”. Prosseguiu-se com a leitura do parecer contábil que verificou o disposto da cláusula 5.2.3 e seguintes constante às folhas 1461-1470 que, como conclusão aduziu que “As empresas Terra Nova Engenharia Construção LTDA - CNPJ 07.461.206/0001-68 e Construtora Elecon LTDA – CNPJ 46.924.239/0001-59 apresentaram os documentos conforme solicitado em Edital. A empresa Construtora Sousa Araújo LTDA – CNPJ 10.268.911/0001-58 não apresentou balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, ou seja, do exercício de 2020, mas somente do exercício de 2019.” Sendo esse o recorte fundamental do parecer, no ponto, esta Comissão verifica que a redação do Edital na Alínea “b” da cláusula 5.2.3 define “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;” o que, por certo, demanda regulamentação normativa a fim de se presumir atendida a exigência legal, mais especificamente, a forma da lei. Nesse sentido, tem-se que a Instrução Normativa RFB (Receita Federal do Brasil) nº 2.023, de 28 de abril de 2021 prorrogou o prazo de entrega da escrituração contábil digital referente ao ano-calendário de 2020 até o último dia útil do mês de julho de 2021, isto é, não seria razoável esta Comissão entender descumprimento da empresa em questão quanto ao tópico já que significaria extrapolar a exigibilidade definida pela Lei. Vinculada, portanto, esta Comissão, ao princípio da estrita legalidade. Ato continuo os demais documentos de habilitação jurídica, de regularizada fiscal e trabalhista e demais declarações exigidas nas cláusulas 5.2.1, 5.2.2, e 5.2.5 além de outras disposições foram todos elementos avaliados por esta Comissão e achados conforme. Registra-se foram realizadas consultas ao portal da transparência – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEI exigida na cláusula 8.3.1.1 no portal [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de

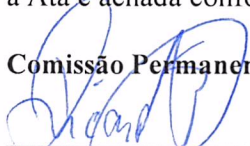


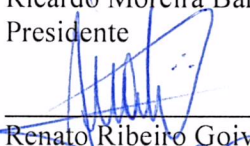
# Prefeitura do Município de Jaguariúna

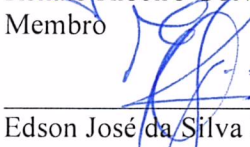
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br)

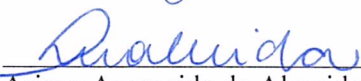
improbidade Administrativa e inelegibilidade – CNIA – CNJ para verificação da pessoa jurídica e seu sócio majoritário conforme o Art. 12 da Lei 8.429/1992 no portal [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Nada constaram. Diante do exposto e iniciado o julgamento, aberta a votação aos membros, a Comissão unanimemente decide habilitar as empresas e, conforme Ata da Sessão Pública ocorrida em 17 de maio de 2021, o julgamento final resulta o seguinte: 1º **Lugar**, vencedora e habilitada **TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ: 07.461.206/001-68**; 2º **lugar** e habilitada **CONSTRUTORA SOUSA ARAÚJO LTDA— CNPJ: 10.268.911/0001-58** e 3º **Lugar** e habilitada **CONSTRUTORA ELECON LTDA — CNPJ: 46.924.239/0001-59**. O senhor Presidente pede pra constar que o envelope nº. 02 da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIROS LTDA** não teve necessidade de ser aberto já que as empresas anteriores não foram inabilitadas. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar o Sr. Presidente pede que o Procedimento Licitatório seja encaminhado para o Departamento de Licitações e Contratos para publicação deste julgamento e abertura do prazo recursal nos moldes do Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93, que deverá ser contado iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data da última publicação. Lida a Ata e achada conforme, encerrou-se a Sessão.


## Comissão Permanente de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Moreira Barbosa  
Presidente

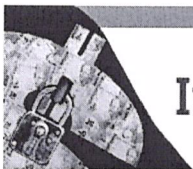
  
\_\_\_\_\_  
Renato Ribeiro Goivinho  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Edson José da Silva Junior  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Ariana Aparecida de Almeida  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Sena Caxias de Araújo  
Membro





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

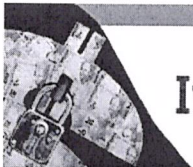
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/06/2021 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.268.911/0001-58.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C9.F889.733D.9097 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

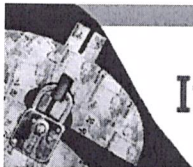
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/06/2021 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.924.239/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C9.FA5F.7DAF.2567 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

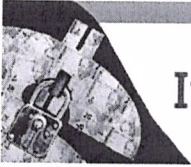
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/06/2021 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 459.303.840-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CA.01C1.61BC.2457 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

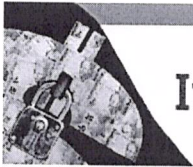
**Certifico que nesta data (16/06/2021 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 284.195.388-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CA.0321.D327.E809 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

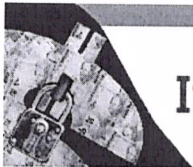
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/06/2021 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 213.483.948-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CA.03EC.2BEA.4012 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/06/2021 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.461.206/0001-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C9.F7AA.B166.D874 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



16/06/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidóneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 07461206000168

LIMPAR

Data da consulta: 16/06/2021 12:24:23

Data da última atualização: 15/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

16/06/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 46924239000159

LIMPAR

Data da consulta: 16/06/2021 12:24:23

Data da última atualização: 15/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



16/06/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10268911000158

LIMPAR

Data da consulta: 16/06/2021 12:24:23

Data da última atualização: 15/06/2021 18:00:04

DETALHAR

Nenhum registro encontrado

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							